DIGITALIZADO

EM: 28/01/01

P. Otoch

FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 10 / 08 / 1959

PROJETO DE LEI Nº 074/1959

ASSUNTO

Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 a Maternidade Dr. João Moreira.

VEREADOR: Mozart Gomes de Lima

LEI Nº 2107 DE 28 / 02 / 1963 - Promulgada

DIOM Nº 2724 DE 02 / 03 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

KLL

LEI Nº 2107 DE 28 DE Fevereiro DE 1963.

Concede um auxílio de CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100,000,00) à Maternidade Dr. João Moreira, desta cidade, a fim de ajudar a sua reconstrução.

Art. 2º - É igualmente concedido um auxílio de VINTE MIL CRUZEIROS (Cr$20.000,00) à União Estadual dos Estudantes (U.E.E.) a fim de fazer / face às despêsas com a Semana de Estudos Econômicos Nacionais, na semana / de 25 de agôsto a 28 do mesmo mês.

Art. 3º - As despêsas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta da verba própria constante do vigênte Orçamento da despêsa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Fevereiro DE 1963.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão.
Em 20 / 8 / 1959
(PRESIDENTE)

Ao Comissões de Justiça
Em 10 / 8 / 1959
(PRESIDENTE)

Projeto de Lei n. 74

Concede um auxilio de Cr$ 100.000,00 à Maternidade Dr. João Moreira.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) à Maternidade Dr. João Moreira, deste cidade, a fim de ajudar a sua reconstrução.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta da verba própria constante do vigente Orçamento da despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 10 de agosto de 1959

Mozart Gomes de Lima - Vereador

Vereador para Parecer
Sobre
Relatar
Em 12/8/59
(PRESIDENTE)

Nota: Justificação será feita oralmente.

A Comissão de Redação Final
Em 21 / 8 / 1959
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 8 / 1959
(PRESIDENTE)

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

APROVADO
Em 19/8/59
(PRESIDENTE)

Emenda nº 1 ao Projeto de lei nº 83/59.

Inclua-se, onde couber:

Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de mais Cr$20.000,00 para a União Estadual dos Estudantes U.E.E., para fazer jús aos Estudos Econômicos Nacionais - na Semana de 23 a 28 de agôsto fluente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agôsto de 1959.

Vereador

para ser
dada por
lemada

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Parecer nº 5/59, ao Projeto de Lei nº 74/59.

Pretende o vereador Mozart Gomes de Lima, através do projeto de lei nº 74/59, a concessão do auxílio de importância de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), ~~para auxílio~~ à / Maternidade Dr. João Moreira, a fim de ajudar a sua reconstrução.

Trata-se de uma realização de alto cunho filantrópico a qual não podemos, sob nenhum pretexto, negar o nosso apôio.

Por esta razão, aprovamos a concessão do crédito solicitado, na quantia de Cr$100.000,00.

Êste o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1959.

Presidente

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 74/59.

Concede um auxílio de Cr$120.000,0((CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr.Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio de CEM MIL CRUZEIROS(CR$100.000,00) à Maternidade Dr.JOÃO MOREIRA, desta cidade, a fim de ajudar a // sua reconstrução.

Art.2º - É igualmente concedido o auxilio de VINTE MIL CRUZEIROS (CR$20.000,00) à União Estadual dos Estudantes (U.E.E.), a fim de fazer jùs aos Estudantes Econômicos Nacionais, na semana de 23 a 28 de agôsto fluente.

Art. 3º - As despêsas decorrentes do cumprimento da presente / lei correrão por conta da verba própria constante do vigente Orçamento da despêsa.

Art.4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de /// agôsto de 1959.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

OF. 303/63

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1963

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que na conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2107, que / concede um auxílio de Cento e Vinte Mil Cruzeiros, para os fins que indica, enviando, nesta oportunidade a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V, Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA